



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 49/2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial acima mencionado, no valor total de **R\$ 146,46 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, recurso proveniente de excesso de arrecadação, segue cópia de solicitação do Fundo Municipal de Educação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, em caráter de urgência.

Monte Negro - RO, 28 de abril de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município



Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 055/GAB/2023.
DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 146,46 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1022 – CV AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS/ PLAY MAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições.
R\$ 146,46 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descritos no artigo 1º no valor **R\$ 146,46 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, os mesmos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme segue a baixo e cópia de solicitação do Fundo Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 -- Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em
02/05/2023 às 08:38:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0865.0E38.357U.R862.3683,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D50.364** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 49/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2*. *3, em 02/05/2023 - 08:19:01

Código de Autenticidade deste Documento: 0816.6Z19.8013.462W.1053



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **03/05/2023 às 13:13:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1387.8X13.138H.E48X.0352, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B1.509** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07*. **2-*9 , em **03/05/2023 - 13:13:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 13K0.2813.3388.R56W.5674

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

